



**CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL**

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICA URBANA, AGRÍCOLA E MEIO
AMBIENTE**

Tendo sido nomeada relatora da matéria pelo Presidente desta Comissão, passo a expor o meu parecer e voto:

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Lei Ordinária nº 66/2026, de 21 de julho de 2026, de autoria do Prefeito, que Dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e dá outras providências.

A proposta busca adequar a legislação municipal às atuais diretrizes da gestão pública e da política de turismo, fortalecendo a participação institucional e da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das ações voltadas ao desenvolvimento turístico do Município.

II – PARECER E VOTO DO RELATOR:

O turismo constitui importante vetor de desenvolvimento econômico, social, cultural e ambiental, sendo capaz de fomentar a geração de emprego e renda, incentivar investimentos, fortalecer o comércio e valorizar o patrimônio histórico, cultural e natural do Município.

Nesse contexto, a atualização da legislação que disciplina o Conselho Municipal de Turismo mostra-se necessária, considerando que a norma atualmente vigente foi editada há quase três décadas, período em que houve significativa evolução na gestão do turismo, nas formas de participação institucional e na organização administrativa municipal.

O projeto amplia e moderniza as competências do COMTUR, atribuindo-lhe funções relacionadas ao planejamento, acompanhamento das ações

Parecer de Mérito/2026 – Folhas 1 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

voltadas ao turismo, incentivo ao desenvolvimento sustentável da atividade, integração regional, qualificação dos agentes envolvidos, apoio à inovação e fortalecimento da promoção turística do Município.

A proposta estabelece uma composição plural do Conselho, reunindo representantes de órgãos públicos e de instituições com atuação relacionada ao desenvolvimento do turismo, favorecendo a troca de experiências e o aperfeiçoamento das discussões sobre o setor.

Outro aspecto positivo consiste na previsão de uma estrutura organizacional mais moderna, composta por Plenário, Mesa Diretora e Câmaras Técnicas, Grupos de Trabalho ou Comitês Temáticos, conferindo maior flexibilidade e eficiência ao funcionamento do Conselho. Da mesma forma, a elaboração do Regimento Interno pelo próprio COMTUR permitirá que questões procedimentais sejam atualizadas com maior agilidade, sem necessidade de alterações legislativas para ajustes administrativos.

Importa destacar que a atuação do COMTUR fortalece a coordenação das iniciativas relacionadas ao turismo, amplia o diálogo entre os diversos segmentos envolvidos e contribui para um planejamento mais eficiente e organizado das ações voltadas ao desenvolvimento turístico de Rio do Sul.

Dessa forma, a proposta representa importante avanço na estruturação do Conselho Municipal de Turismo, proporcionando melhores condições para o planejamento, a coordenação e o fortalecimento das iniciativas voltadas ao desenvolvimento do turismo no Município, em consonância com os princípios da eficiência administrativa e do interesse público.

Sendo assim, concluo a presente matéria **estar** revestida de interesse público, motivo pelo qual voto pela sua **aprovação** em primeira discussão e votação e solicito aos demais pares que adotem o mesmo posicionamento em relação à matéria.

Rio do Sul, 24 de julho de 2026.

SUELI TERESINHA DE OLIVEIRA

Relatora

Parecer de Mérito/2026 – Folhas 2 de 2

Rua XV de Novembro, Ed. Entidades - 3 e 4º Andares - Centro, Rio do Sul/SC – CEP 89.160-015
Caixa Postal 209 - Telefone (47) 3531-6300 - www.camarariodosul.sc.gov.br